

É necessário a observação dos dados obtidos por semestres de maneira separada para uma comparação com parâmetros mensuráveis correspondentes e equivalentes para uma real avaliação de aumento ou redução de determinado fenômeno ao longo do tempo com data-base;

As causas e consequências devem ser vistas em semestres subsequentes para se obter uma explicação lógica concatenada sobre o modus operandi do porquê determinado fenômeno de aumento ou redução ocorrem;

É necessário separar o quantitativo dos dados de comunicações por semestre, para facilitar o rastreamento e qualificação de comunicação realizada e resposta imediata ainda no semestre observado para evitar flutuação e desdobramentos do fenômeno de semestre em semestre.

Necessidade de utilização de termos técnicos, evitando o uso coloquial de termos como chacina, dentre outros, utilizando o termo correto que seria "homicídios em massa", para fenômenos que possam ser utilizados por todos os representantes do CONSEP facilitando a comunicação entre órgãos e imprensa.

É necessário evitar afirmações como formação de milícia ou grupo de extermínio por órgão não identificado sem comprovação de fatos devido à necessidade de manter a imparcialidade sem agregar juízo de valor ou ligá-los a posicionamento ideológico arriscando colocar a população contra a segurança pública de forma desnecessária

Tornar claro o relatório e seus termos para evitar mais de uma interpretação Difundir e divulgar entre os órgãos e sociedade que Ouvidoria não serve apenas para reclamar, mas, principalmente, para receber informações para melhorar os serviços prestados, exemplo: elogios, sugestões e etc.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 12 de novembro de 2019.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 502554

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4131/2019 -

DP 20 COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 4035/2019-PGE-GAB-PCTA, de 11 de novembro de 2019, no qual a Exm. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi reportou-se à Ação Ordinária Processo nº 0823809-28.2019.814.0301, ajuizada por RONALDO DOS ANJOS MOURÃO CPF 362.059.902-53 em face do Estado do Pará, em que no curso do processo a autora requereu a desistência da Ação a qual foi homologada por sentença proferida em 31.10.2019, dessa forma encaminhou a mencionada decisão e recomendou seu cumprimento, ressaltando que a tutela provisória anteriormente deferida foi revogada de modo que não há mais óbice para a conclusão do processo administrativo de transferência do referido militar à inatividade; Considerando o Ofício nº 1873/2019-CONJUR/03, de 19 de novembro de 2019 RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA nº 2572/2019 - DP 2, que Reverteu e Classificou o 2º SGT PM RG 20646 RONALDO DOS ANJOS MOURÃO, publicada no Diário Oficial nº 33.941, de 05/08/2019, transcrito para o Boletim Geral nº 144/2019 - 05 de agosto de 2019 - PMPA. Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2019 e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Quartel em Icoaraci/PA, 02 de dezembro de 2019. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 502573

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

NOMEAÇÃO DE FISCAL E INTERINO DE CONTRATO:

PORTARIA nº 155/2019 - DAL2, de 02 de dezembro de 2019, que NOMEIA o MAJ QOPM RG 33433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 035/2019 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. E NOMEIA como Fiscal Interino, o CB PM RG 32794 WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ. EDSON LAMÉGO JÚNIOR - CEL QOPM. Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 502617

NOMEAÇÃO DE FISCAL E INTERINO DE CONTRATO:

PORTARIA nº 156/2019 - DAL2, de 02 de dezembro de 2019, que NOMEIA o MAJ QOPM RG 33433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 044/2019 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. E NOMEIA como Fiscal Interino, o CB PM RG 32794 WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ. EDSON LAMÉGO JÚNIOR - CEL QOPM. Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 502630

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019-DAL/PMPA; PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34043, DO DIA 26/11/2019; ONDE SE LÊ: Plano Interno: 4200008238E; LEIA-SE: Plano Interno: 4200008238C; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 502759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019 - CPL/PMPA, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TABLETS" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, bem como a PORTARIA nº 004/2019-CPL/PMPA, RESOLVE:

01 - Homologar a decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designado através da PORTARIA nº 004/2019 - CPL/PMPA, de 07 de agosto de 2019, que adjudicou as propostas de preços apresentadas pelas Empresas: MAIORCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ nº 34.802.325/0001-00 (ITEM 1), no valor de R\$ 86.067,00 (oitenta e seis mil e sessenta e sete reais); MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 30.920.155/0001-07 (ITEM 2), no valor de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais) e INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 05.888.814/0001-28, no valor de R\$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais), respectivamente; 02 - Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da Corporação, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Quartel em Belém - PA, 28 de novembro de 2019. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM / COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 502609

HOMOLOGAÇÃO.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2019 - CPL/PMPA, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COLETES REFLETIVOS" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, bem como a PORTARIA nº 004/2019-CPL/PMPA, RESOLVE:

01 - Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA nº 004/2019 - CPL/PMPA, de 07 de agosto de 2019, que adjudicou as propostas de preços apresentadas pelas Empresas: ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - M.E, CNPJ nº 16.650.985/0001-30 (ITENS 1 e 2), nos valores de R\$ 72.567,00 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais) e de R\$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais), respectivamente; 02 - Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da Corporação, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Quartel em Belém - PA, 28 de novembro de 2019. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM / COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 502615

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ,

no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2019 - CPL/PMPA, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 10 motocicletas de 1000cc, visando atender as demandas da Polícia Militar do Pará" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, bem como a PORTARIA nº 004/2019-CPL/PMPA, RESOLVE: 01 - Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA nº 004/2019 - CPL/PMPA, de 07 de AGOSTO de 2019, que adjudicou as propostas de preços apresentadas pela Empresa: WPP-COMERCIO DE MOTOS LTDA - M.E, CNPJ Nº 06.928.571/0001-77 (ITENS 1 e 2), nos valores de R\$ 616.573,33 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) e de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais) respectivamente; 02 - Remeter o processo licitatório ao Centro de Convênios e Contratos, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Quartel em Belém/PA, 02 de Dezembro de 2019. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 502645

HOMOLOGAÇÃO.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2019 - CPL/PMPA, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GUINCHOS TIPO PLATAFORMA E ARRASTE" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, bem como a PORTARIA nº 004/2019-CPL/PMPA, RESOLVE:

01 - Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA nº 004/2019 - CPL/PMPA, de 07 de agosto de 2019, que adjudicou as propostas de preços apresentadas pelas Empresas: MR CAMINHÕES LTDA M.E, CNPJ Nº 10.719.737/0001-12 (ITENS 1, 2 e 3), nos